

Ata da 6ª Reunião do Conselho Municipal do Fundo de Meio Ambiente

Conforme agendamento ocorreu a 6ª reunião ordinária do Conselho do Fundo de Meio Ambiente, aos vinte e oito dias de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14h22, na Casa dos Conselhos, Rua Xavantes, 51, Vila Tupi, Praia Grande, SP. A reunião foi presidida pelo Secretário de Meio Ambiente, Israel Lucas Evangelista, presidente do Conselho, e contou com as presenças de representante da Secretaria de Meio Ambiente, Elaine dos Santos Rovati; Secretaria de Finanças, Rafael Fachini Moratelli; Representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e colaborador da Secretaria de Planejamento, Juliano Fornazari Ribeiro; Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, Mário Bodon Gomes; Representante do Projeto Biopesca, Nathalia de Souza Motta; Secretário do conselho e colaborador da Secretaria de Meio Ambiente, Felipe Claro Natarelli, e como convidado, a estagiária Clarissa da Secretaria de Meio Ambiente, não sendo registrada a presença dos demais membros da comissão. Israel deu início a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e sugeriu começar a reunião realizando leitura da minuta de resolução, analisando artigo por artigo. Rafael interrompeu para informar que o processo administrativo do Fundo está na Secretaria de Finanças juntando os documentos finais da pertinentes e que o tesoureiro da secretaria enviará o processo á Secretaria de Meio Ambiente para que sejam identificadas as receitas que serão direcionadas ao fundo via processo, tornando assim oficial. Informou também que, de acordo com a Emenda Constitucional nº 93 de 08 de setembro de 2016, trinta por cento das receitas destinadas ao Fundo devem ser direcionadas ao cofre público e que apenas uma das receitas da Secretaria de Meio Ambiente funciona, hoje, desta maneira. Como o ano de 2018 já teve seus assuntos fiscais encerrados, a partir de 2019 as receitas terão de ser submetidas a esta condição, apresentando uma lista com as demais receitas. Rafael confirmou que só as receitas arrecadadas a partir de 2019 serão transferidas, sugerindo que fosse indicado servidor da Secretaria de Meio Ambiente para realizar acompanhamento das movimentações de caixa do Fundo. Juliano perguntou se as receitas discutidas já podem ser direcionadas ao Fundo. Rafael explicou que é necessário o parecer do Meio Ambiente via processo para oficializar. Elaine perguntou quais receitas já estão vinculadas. Rafael indicou que a receita nº 1378 (Multas por Danos ao Meio Ambiente) já está vinculada. Elaine informou a todos que um Ofício foi enviado á OAB para que indiquem um novo representante para ocupar a cadeira no CONDEMA e, consequentemente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SEMA

2017 do processo
Nº 24234/2017
ok

Nathália sugeriu observar que o artigo 2º, onde é citado “Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico”, estaria em contradição com o artigo 1º parágrafo 1 e em conflito com o item VI do artigo 2º. Em discussão, ficou acordado de que esta definição seria revista como “Pesquisa e Desenvolvimento Aplicado”, como sugerido por Juliano, que prosseguiu sugerindo incluir “Arborização Urbana” nos focos de projetos, aplicando-se de forma independente dos trabalhos do poder público, assim como incluir este no Projeto Município Verde Azul (PMVA). Elaine explicou que o PMVA é restrito a ações promovidas pela própria administração pública em políticas públicas. Elaine prosseguiu sugerindo que fosse relevado um tema de maior importância dentre os focos estabelecidos na minuta, perguntando aos membros o que seria, neste momento, prioritário. Juliano sugeriu avaliar o que de fato é prioritário, pois desta forma o projeto apresentado nesta área ganharia pontos a mais. Em discussão, ficou acordado que o tema “Arborização Urbana” pode entrar no item IV (Manejo e Extensão Florestal) do artigo 2º. Juliano ressaltou que não é explícito o que é atendimento precário, satisfatório e plenamente satisfatório. Elaine sugeriu que fosse desenvolvida uma definição para os termos. Nathália sugeriu que os itens do artigo 3º fossem renumerados a fim de organizar a sequência lógica de critérios e sugeriu mover o item sobre a participação da mulher para o artigo 2º, modificando-o para que não seja levada em consideração a “participação da mulher” no projeto e sim como beneficiária. Em discussão, ficou acordado a modificação conforme Nathália propôs. Rafael perguntou como ficariam as pontuações com a escala de avaliação. Em discussão, acertou-se que seria definido: Não atendeu nenhum critério – 0 pontos; Atendeu um critério – 1 ponto; Atendeu dois critérios – 2 pontos e, Atendeu três ou mais critérios – 3 pontos. Elaine se comprometeu a realizar as mudanças e enviar para os Conselheiros via e-mail, sugerindo continuar a análise da minuta, na reunião seguinte, a partir do artigo 5º. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada por Felipe Claro Natarelli a presente Ata e segue assinada pelo Presidente do Conselho, acompanhada da lista de presença devidamente assinada pelos participantes.



ISRAEL LUCAS EVANGELISTA

Presidente do Conselho do Fundo Municipal